

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
042	JULIANA SOUSA DA SILVA	1º

GABINETE DO PREFEITO - Em 13 de Dezembro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 060/2022** no dia 27/12/2022 às 08:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA**

RENÚNCIA POSSE

Eu, **CARLA SCHISLER SCHULTER**, portadora da cédula de identidade nº 2110770-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 058.206.071-04, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Odontóloga do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, o qual fui classificada, realizado no dia 19 de Dezembro de 2021 e convocada no dia 06/12/2022, por motivos particulares.

Apiacás-MT., 13 de Dezembro de 2022.

Carla Schisler Schulter

CPF nº. 058.206.071-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, o **Pregão Presencial de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT** e que sua abertura será realizada em **14/12/2022** às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro, não mais ocorrerá na data mencionada, em virtude da secretaria ter que refazer levantamento mais aprofundado e real das

locações que se fizerem necessárias. E ainda em virtude de estarmos em final de exercício onde dotações orçamentárias e recursos financeiros estão se findando. No exercício posterior estaremos elaborando e publicando novamente outro processo para tais finalidades. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 13 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2022 ARAGUAIANA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 93/2022 de 06 de dezembro de 2022 “Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

Considerando a insuficiência e contingenciamento das dotações orçamentárias, os quais poderão ser insuficientes para suportar os gastos do último mês do ano;

DECRETA:

Art.º - Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 93/2022 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araguaiana – MT, 12 de dezembro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 978/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 872/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, encaminha à Casa Legislativa a seguinte proposta de alteração do Art. 6º da Lei Municipal em Epígrafe para apreciação, com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica criada a taxa de serviços da patrulha mecanizada agrícola do Município de Araguaína – MT, que tem como fato gerador o uso dos equipamentos, a ser recolhida aos cofres municipais e será destinada exclusivamente para cobrir despesas de manutenção desses equipamentos.

§1º - Os valores da referida taxa são expressos em UFM (Unidade Fiscal Municipal de Araguaína, criada pela Lei Complementar nº. 001/2014, em seu Art. 308) por hora, sendo nos valores abaixo discriminados:

- Escavadeira Hidráulica = 7 UFM
- Retroescavadeira = 5 UFM
- Motoniveladora = 10 UFM
- Trator de Pneu = 4 UFM

§2º - A Taxa de Aterro fica estipulada em 4UFM e a taxa de Areia Lavada fica estipulada no valor de 0,7 UFM por m².

I – Fica determinado o valor da taxa de 0,12 UFM por km rodado em caminho Caçamba.

§3º - Suprimido.